

**DESPACHO**  
**N.º 16/DIR/2023**

1. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 60.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, no n.º 3 do artigo 17.º dos Estatutos da Faculdade de Letras, no Despacho n.º 7278/2023, de 10 de julho, e na Deliberação n.º 657/2023 de 27 de junho, delego e subdelego, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências seguidamente enunciadas, para serem exercidas no pleno respeito pelas regras legais vigentes e pelas normas e regulamentos internos da Universidade de Coimbra (UC) e da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (FLUC) e com a garantia de estar assegurada a prévia cabimentação orçamental, nos casos com incidência financeira:

- a) Na Subdiretora **Doutora Ana Teresa Fernandes Peixinho de Cristo** as competências para:
- i. Representar a FLUC perante os demais órgãos e serviços da UC e perante o exterior relativamente a questões de comunicação, imagem, atratividade e saídas profissionais;
  - ii. Superintender no Gabinete de Comunicação e Imagem e no Gabinete de Estágios e Saídas Profissionais, com exceção dos estágios pedagógicos.
- b) Na Subdiretora **Doutora Isabel Anunciação Ferraz Camisão** as competências para:
- i. Proceder à gestão burocrática dos processos que corram os seus trâmites no Conselho Científico relativamente à acreditação de cursos;
  - ii. Representar a FLUC perante os demais órgãos e serviços da UC e perante o exterior relativamente a questões de projetos e centros de investigação;
  - iii. Efetuar a gestão direta das atividades de transferência de conhecimento e prestação de serviços da FLUC;

iv. Superintender no Gabinete de Apoio a Projetos e Centros de Investigação.

c) No Subdiretor **Doutor João Luís Jesus Fernandes** as competências para:

- i. Representar a FLUC perante os demais órgãos e serviços da UC e perante o exterior relativamente a questões de internacionalização e inovação;
- ii. Superintender no Gabinete de Relações Internacionais.

d) Na Subdiretora **Doutora Ana Isabel Sacramento Sampaio Ribeiro** as competências para:

- i. Representar a FLUC perante os demais órgãos e serviços da UC em tudo quanto diga respeito à gestão dos serviços académicos e tramitação dos respetivos processos;
- ii. Superintender nos Serviços Académicos;
- iii. Despachar os requerimentos e processos relacionados com a atividade dos Serviços Académicos.

2. Nas minhas faltas, ausências e impedimentos, as competências que me estão cometidas são exercidas, em regime de suplência, pela Subdiretora Doutora Ana Teresa Fernandes Peixinho de Cristo, pela Subdiretora Doutora Isabel Anunciação Ferraz Camisão, pelo Subdiretor Doutor João Luís Jesus Fernandes e pela Subdiretora Doutora Ana Isabel Sacramento Sampaio Ribeiro, com respeito pela ordem enunciada.

3. Consideram-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito da presente delegação de competências, hajam sido praticados pelos ora delegados e subdelegados desde 10 de julho de 2023.

Por força do presente despacho considera-se revogado o Despacho n.º 6421/2023, de 12 de junho.

Universidade de Coimbra, 6 de dezembro de 2023.

O Diretor,



(Prof. Doutor Albano António Cabral Figueiredo)

